



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2692/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Março de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGGOVE

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 927/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 927/2019

Institui a terceira edição do programa de inovação denominado "Desafio Sustentável – TRT 18ª Região".

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de ações que impulsionem a eficiência do gasto público e o uso eficiente dos recursos no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO que o programa na modalidade de competição entre as unidades, com distribuição de prêmios às equipes melhores colocadas, estimula o engajamento dos servidores em participar do desafio;

CONSIDERANDO que a premiação é uma maneira eficaz de promover o reconhecimento e a valorização do servidor público pela sua dedicação e proatividade;

CONSIDERANDO os resultados positivos na economia de gastos, no uso racional dos recursos e no combate ao desperdício com a realização das duas edições anteriores do programa Desafio Sustentável;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a 3ª edição do programa de inovação denominado "Desafio Sustentável – TRT 18ª Região", que objetiva promover o uso sustentável dos recursos, fomentar mudanças de atitudes e estabelecer maior interação entre os servidores, em consonância com as práticas de sustentabilidade adotadas e orientadas pelo CSJT e CNJ e constantes no Plano de Logística Sustentável do TRT da 18ª Região.

Art. 2º A terceira edição do programa "Desafio Sustentável – TRT 18ª Região", cujo regulamento consta do Anexo desta Portaria, será promovido na modalidade de competição entre as unidades, com distribuição de prêmios às equipes melhores colocadas, em cada uma das três categorias do programa: Gabinetes, Varas do Trabalho e Unidades Administrativas.

Art. 3º A premiação consiste em:

I – Valor de R\$ 1.000 para a equipe que alcançar o primeiro lugar em cada categoria do Desafio Sustentável – TRT 18ª Região: Gabinete, Vara do Trabalho e Unidade Administrativa.

II – Valor de R\$ 600 para a equipe que alcançar o segundo lugar em cada categoria do Desafio Sustentável – TRT 18ª Região: Gabinete, Vara do Trabalho e Unidade Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 927/2019](#)

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Ref.: PA Nº 20975/2019

Assunto: Abono de Permanência

Interessado: Juiz RENATO HIENDELMAYER

DESPACHO

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Renato Hiendlmayer, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, segundo o qual requer abono de permanência, com efeitos a partir de 17/02/2019, oportunidade na qual formulou sua opção pela sua permanência em atividade (fl.11).

O Núcleo de Gestão de Magistrados juntou a este feito o Mapa de Tempo de Serviço/Contribuição do Excelentíssimo Juiz (fls.21 a 24); documento pessoal do Magistrado (fls. 19/20); e emitiu parecer técnico discorrendo sobre o tema, que resultou na sugestão de deferimento quanto ao abono de permanência pleiteado, com efeitos desde 20/02/2019, cujo teor foi acatado pelo Secretário da Corregedoria Regional.

Analiso.

O direito ao abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e consiste no pagamento, ao servidor, neste caso ao magistrado, de pecúnia equivalente ao valor da contribuição previdenciária a fim de neutralizá-la, com vistas a incentivar sua estada na atividade, mesmo com o implemento dos requisitos à aposentação.

Resguardando o direito aos servidores que estavam na iminência de atingir as condições à aposentação, pela legislação então vigente, foi editada regra de transição pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a qual transcrevo

Art. 2º Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

[...]

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

(original sem destaques)

Em cotejo aos requisitos necessários, observo que conforme Mapa de Tempo de Serviço/Contribuição juntado às folhas 21/24, o total do tempo de serviço/contribuição do Magistrado até 22.03.2019, é de 14.034 dias, que convertidos representam 38 anos, 5 meses e 14 dias, já consideradas as averbações ali discriminadas.

Verifico, ainda, que as Certidões de Tempo de Contribuição que instruíram as respectivas averbações nos autos do PA 0530/2010, se encontram regulares, nos moldes do que preceitua a Portaria nº 154/2008, do Ministério da Previdência Social.

Assim, considerando que o ingresso e o exercício na Justiça Trabalhista, no cargo de Técnico Judiciário, ocorreu em 08.06.1990, sem solução de continuidade até seu ingresso na Magistratura, concluo que o Magistrado implementou todas as condições necessárias para fazer jus ao benefício pleiteado, a saber:

- 53 anos de idade, se homem - o magistrado nasceu em 08/12/1965, e conta hoje com 53 anos de idade, completados em 08/12/2019;

- 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria – o Exmo. Juiz tomou posse e entrou em exercício como Juiz Titular da Vara do Trabalho de Posse-GO, na data de 02/10/2007, implementando este requisito na data de 02/10/2012;

- O magistrado ingressou na carreira da Magistratura em data de 06/03/1996, contando hoje com mais de 23 anos na respectiva carreira;

- Tempo de contribuição igual a 35 anos de contribuição (12.775 dias) – o magistrado conta, até 22 de março de 2019, com 14.034 dias com mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição;

- Pedágio de 20% - o magistrado contava com o total de 6.636 dias de contribuição em 16 de dezembro de 1998. Faltavam, naquela data 6.139, dias para implemento dos 12.775 dias (correspondentes a 35 anos). O pedágio de 20% sobre o período faltante corresponde a 1.227 dias. Seriam necessários, portanto, 14.002 dias para implemento da condição do período de contribuição mais pedágio. Assim, o magistrado implementou no dia 19.02.2019, o último requisito necessário ao implemento do direito ao abono de permanência, com escopo na referida regra, fazendo jus a percepção do referido abono a partir de 20/02/2019.

Isto posto, decido DEFERIR o direito à percepção do abono de permanência pleiteado pelo Exmo Juiz do Trabalho RENATO HIENDELMAYER, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, tendo em vista o implemento desde 19/02/2019, do último requisito previsto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, qual seja, o tempo de contribuição acrescido do pedágio, com efeitos financeiros a contar de 20/02/2019, data seguinte ao implemento do direito.

À Gerência de Magistrados para providências de sua alçada, e à Seção de Pagamento de Magistrados, para adoção das medidas necessárias visando a implementação da parcela em comento e pagamento do retroativo devido.

Goiânia, 28 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
Portaria TRT18ª SCR NGMAG 943/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5015/2019, RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2018, a serem usufruídos no interstício de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 945/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4787/2019, RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho LUCIANO LOPES FORTINI, titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, 60 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2015 e ao 1º período de 2016, para fruição, respectivamente, nos interregnos de 08 de abril a 07 de maio de 2019 e 08 de maio a 06 de junho de 2019. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador Daniel Viana Junior

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 944/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5005/2019, RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição no interregno de 13 de junho a 12 de julho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18 SCR NGMAG 941/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5078/2019, RESOLVE: DEFERIR ao Exmo. Juiz do Trabalho RODRIGO DIAS DA FONSECA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, de alteração de suas férias relativas ao 1º período de 2019, de 22 de abril a 21 de maio de 2019, para gozo de 20 de outubro a 18 de novembro de 2019, com devolução do adiantamento de férias e um terço constitucional.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR NGMAG 942/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5004/2019, RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2018, a serem usufruídos no interstício de 20 de maio a 18 de junho de 2019, com o adiantamento das férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Certidão

Certidão DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que em 26/03/2019 foi recalculado o benefício especial da servidora SANDRA DE CARVALHO D DO NASCIMENTO, portadora do CPF 309.853.661-68, para ajustamento do fator de conversão, em conformidade com a Lei nº 12.618/2012, tendo sido apurado o valor de R\$ 15.385,76 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Esta certidão substitui a publicada anteriormente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT n. 2689/2019, página 6, em 26/03/19.

Goiânia, 26 de março de 2019.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 27/03/2019, para o servidor ALMIR DOMINGUES DE CARVALHO, portador do CPF 007.522.324-44, o valor do benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 2.418,21 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Goiânia, 27 de março de 2019.

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 27/03/2019, para o servidor THIAGO MARINHO DO NASCIMENTO, portador do CPF 011.121.581-11, o valor do benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 1.742,12 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Goiânia, 27 de março de 2019.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 27/03/19, para a servidora MARIA DE LOURDES DA CUNHA, portadora do CPF 371.325.801-59, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 2.900,27 (dois mil e novecentos reais e vinte e sete centavos).

Goiânia, 27 de março de 2019.

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 27/03/2019, para a servidora Marcia Maria Alves Tertuliano, portador do CPF 423.136.191-68, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$1.254,14 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Goiânia, 27 de março 2019.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 26/03/2019, para o servidor LAZARO JOSE CINTRA, portador do CPF 532.306.631-87, o valor do benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 647,15 (seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Goiânia, 26 de março de 2019.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 27/03/2019, para a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF 775.122.861-04, o valor do benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 3.669,11 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Goiânia, 27 de março de 2019.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 936/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5135/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 1º/04/2019 a 02/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para os servidores do Núcleo de Engenharia até Catalão-GO, em razão da necessidade de realizar levantamento para reforma da Vara do Trabalho daquela localidade, conforma PA 728/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 937/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5132/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 1º/04/2019 a 04/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Condução de veículo para entrega, substituição e inventário de equipamentos de TI, resolução de chamados e outras atividades de responsabilidade da Divisão de Material e Logística nas cidades de Quirinópolis, Itumbiara e Goiatuba, conforme PA 4206/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 950/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5196/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora VERÔNICA FERREIRA BUENO de Valparaíso de Goiás-GO a Goiânia-GO, nos dias 04 e 05/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 1º Seminário Temático 2019: Direito, Inovação e Transformação Digital, a realizar-se nos dias 04 e 05/04/2019, conforme PA nº 3785/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 28 de março de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 952/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 5089/2019;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 01/2019, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Arquitetura, para vagas em Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado em Goiânia, para apresentarem documentação.

1º lugar MARCELO HOLLANDA DE ARAUJO

2º lugar AMANDA LATOCHESKI DE DEUS

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio, à medida que as vagas forem surgindo, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

- 01 foto 3x4 recente
- Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço
- Histórico escolar da instituição de ensino
- Declaração da instituição de ensino em que constem:
 - a) período/ano que está cursando o estagiário
 - b) previsão de conclusão do curso
 - c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC
- Ficha cadastral
- Declaração relativa a auxílio-transporte
- Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)
- Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 939/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 5112/2019,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

Considerando que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa, conforme disposto no art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, código s163910, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral Judiciário, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral Judiciária, ocupado pelo servidor CLEBER PIRES FERREIRA, código s007805, a partir da data de publicação até o dia 28 de março de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 951/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 3202/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando o teor do OFÍCIO TRT 18ª GP/DG nº 020/2019,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar a servidora ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES, código s162337, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Lotar a servidora ERLENE MARIA COELHO AVELINO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Trabalho, removida para esta Corte, no Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 3º Designar a servidora ERLENE MARIA COELHO AVELINO para exercer a função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, anteriormente ocupada pela servidora ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES, código s162337, a partir de 1º de abril de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4374/2019 – SISDOC.

Interessado(a): Georgea de Moraes Passos.

Assunto: Reconhecimento e registro da união estável.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo Nº 5074/2019

Interessado: FERNANDA BUARQUE AZEVEDO PONTES

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 22391/2016 – SISDOC

Interessado(a): ABELARDO DE MATTOS NETO

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

PA nº: 23545/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, que entraram em exercício no mês de março de 2016, conforme tabela abaixo:

Decisão: Homologado. (DIRETOR-GERAL).

NOME	CÓDIGO	FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
ALISSON LEANDRO ARAGÃO MENESES	161586	17/03/2019
GEOVANA LARISSA ROSA SANTOS FAVORETTO	161497	07/03/2019
IVANEY PAIXÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	161535	10/03/2019

MARYANNY PINHEIRO SANTANA	161578	27/03/2019
MELQUIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	161489	06/03/2019
THIAGO LOURO DE ARAÚJO	161470	06/03/2019

ESCOLA JUDICIAL**Portaria****Portaria EJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 946/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, de GOIANÉSIA a GOIÂNIA, nos dias 4 e 5 de abril de 2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "1º Seminário Temático 2019: Direito, Inovação e Transformação Digital", a realizar-se nos dias 4 e 5 de abril de 2019, conforme PA nº 3785/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 947/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, de URUAÇU a GOIÂNIA, nos dias 4 e 5 de abril de 2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "1º Seminário Temático 2019: Direito, Inovação e Transformação Digital", a realizar-se nos dias 4 e 5 de abril de 2019, conforme PA nº 3785/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 948/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS, de CERES a GOIÂNIA, nos dias 4 e 5 de abril de 2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "1º Seminário Temático 2019: Direito, Inovação e Transformação Digital", a realizar-se nos dias 4 e 5 de abril de 2019, conforme PA nº 3785/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

GERÊNCIA DE SAÚDE**Despacho**

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº: 4853/2019 – SISDOC.
Interessado(a): LEINY MARIA HOLANDA
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGGOVE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
DIRETORIA GERAL	4
Certidão	4
Certidão DG	4
Portaria	5
Portaria DG	5
Portaria DG/SGPE	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
ESCOLA JUDICIAL	8
Portaria	8
Portaria EJ	8
GERÊNCIA DE SAÚDE	8
Despacho	8
Despacho GS	9